

EDITAL PROEPE/CPSP 2/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, NÍVEL DOUTORADO, PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE COM BOLSA CAPES.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2026, as inscrições para seleção de estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, nível Doutorado, que serão indicados pela Universidade São Francisco – USF para a participação no Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE.

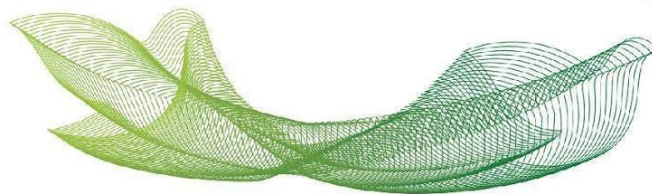
Art. 2.º Este edital está condicionado à concessão de cotas efetuadas mediante assinatura do Termo de Adesão entre a USF e a Capes.

Parágrafo único. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, no mínimo a quatro e máximo a nove mensalidades.

Art. 3.º A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect, na seção Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas > Inscrição no Processo Seletivo de Bolsa Sanduíche – Stricto Sensu, com o envio dos documentos comprobatórios anexados até às 15h do dia 5 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

§ 1.º Os documentos deverão ser compilados em um único arquivo em formato pdf.

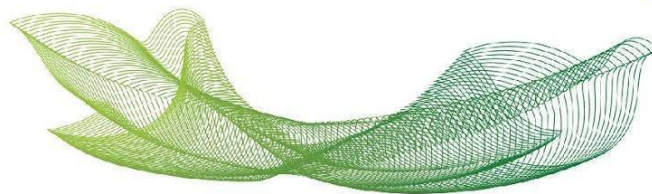
- I. plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:



- a. condições em que o(a) candidato(a) se encontra no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco, nível Doutorado (cumprimento de créditos, Exame de Qualificação, Exame de Proficiência em língua estrangeira e estágio atual do desenvolvimento do projeto de tese), com previsão da defesa da Tese;
- b. período no qual o(a) candidato(a) pretende realizar o estágio e tempo de duração;
- c. nome da instituição e do(a) professor(a) coorientador(a), o(a) qual já deverá ter expressado concordância em receber o(a) candidato(a);
- d. identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) do(a) candidato(a);
- III. Histórico escolar do Doutorado atualizado, emitido pela instituição e solicitado com antecedência por protocolo online, respeitando o prazo estipulado para sua emissão;
- IV. currículo lattes atualizado do(a) candidato(a), extraído da Plataforma Lattes;
- V. currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação de Doutorado;
- VI. declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-v.pdf>;
- VII. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-ii.pdf>;
- VIII. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iii.pdf>;
- IX. carta de anuência do orientador para acúmulo de Bolsa ou atividade remunerada (conforme Portaria CAPES n.º 187/2023, art. 3.º, § 4.º), disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-vi.pdf>;
- X. carta de anuência da Diretoria de Câmpus sobre a candidatura do estudante (em caso de colaborador vinculado à Universidade São Francisco - USF).

§ 2.º Referente aos itens VII e VIII do parágrafo primeiro do art 3.º, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV – CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iv.pdf>.

§ 3.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 5 de outubro de 2026, às 15 horas (horário de Brasília).



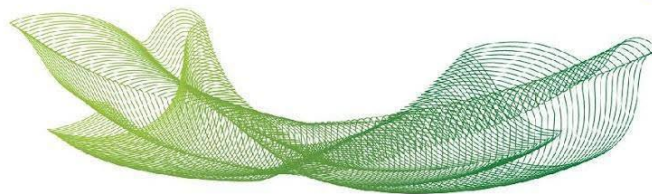
§ 4.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos de rede de internet.

§ 5.º O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 6.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o(a) candidato(a) considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Os requisitos para a inscrição dos candidatos ao processo seletivo são:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou visto permanente e, no caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado no programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, nível doutorado na USF;
- IV. não ultrapassar, durante a permanência no exterior, o período total regulamentar previsto para a conclusão do doutorado e defesa da tese, devendo o período de permanência no exterior ser planejado de modo que o retorno do(a) doutorando(a) ao Brasil ocorra com antecedência mínima de 6 meses em relação à data prevista para a defesa da tese, garantindo tempo hábil para a integralização dos créditos e o cumprimento das demais exigências necessárias à conclusão do curso;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, ou o que preconiza o Anexo IV – CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iv.pdf>;
- VIII. possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, o qual é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;



- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas e, nesse caso, na ocasião de aprovação o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado-Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII. não possuir débito financeiro com a Instituição.

Parágrafo único. Os candidatos devem ter conhecimento do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado-Sanduiche no Exterior – PDSE, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

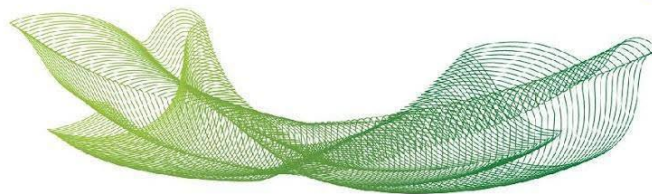
Art. 5.º No dia 6 de outubro de 2026 será realizada a análise documental pela comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco, em consonância ao Edital n.º 22/2026 PDSE/CAPES, para a validação da inscrição da candidatura no processo seletivo.

Art. 6.º No dia 8 de outubro de 2026 será publicado, no site <https://www.usf.edu.br/ppg/>, menu Informações para alunos / Bolsas de Estudos, o resultado, por ordem classificatória, desta fase do processo.

§ 1.º Ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante justificativa enviada à coordenação do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o e-mail psicologia.pos@usf.edu.br, no dia 9 de outubro de 2026.

§ 2.º Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital no dia 14 de outubro de 2026 no site: <https://www.usf.edu.br/ppg/>, menu Informações para alunos/ Bolsas de Estudos.

Art. 7.º Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital n.º 22/2026 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



Art. 8.º Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico psicologia.pos@usf.edu.br.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

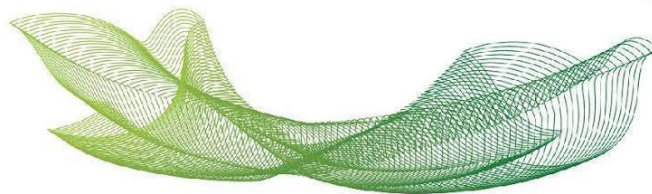
Bragança Paulista, SP, 16 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Evandro Moraes Peixoto
CPF: ***.658.558-**
Data: 17/09/2026 18:49:58 -
03:00

Evandro Moraes Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia

Assinado digitalmente por:
DILNEI GOTTEMS LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 22/09/2026 10:43:59 -03:00

Dilnei Giseli Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/CPSP 2/2026

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições e submissão de documentos	22/9/2026 a 5/10/2026 às 15 horas (horário de Brasília)	USFConnect, na seção Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas > Inscrição no Processo Seletivo de Bolsa-Sanduiche – Stricto Sensu.
Análise documental	6/10/2026	Comissão de Bolsas
Resultado	8/10/2026	https://www.usf.edu.br/ppg/ , menu Informações para alunos / Bolsas de Estudos
Interposição de recurso	9/10/2026 às 15 horas (horário de Brasília)	psicologia.pos@usf.edu.br